



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

## LEI MUNICIPAL N.º 1.330/2018 – EXE

De 20 de março de 2018.

*“Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.013.200,00 (um milhão e treze mil, e duzentos reais) no orçamento municipal de 2018, para realização das despesas que especifica, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Simonésia autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de, no valor de **R\$ 1.013.200,00 (UM MILHÃO E TREZE MIL, E DUZENTOS REAIS)**, para realização de despesas referente à aquisição de máquinas e equipamentos com a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária.

**Art. 2º** - O detalhamento da dotação demonstrados nos quadros a seguir:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06	15.451.0014.1.108	44905200	1.013.200,00
	TOTAL		1.013.200,00

**§ 1º** - Os recursos necessários às dotações orçamentárias resultantes do Crédito Adicional Especial autorizado nos termos desta Lei serão provenientes da Fonte 190 – recursos de excesso de arrecadação.

**§ 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto no *caput* deste artigo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

*8*  
20 03 18  
Brasil 14:25 h



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluindo o código reduzido da despesa (ficha).

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 20 de março de 2018.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
*Prefeito Municipal*